



Decreto



DECRETO Nº 3110, DE 14 DE MAIO DE 2025

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de João Dourado-BA, a área de terras que indica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no exercício da atribuição prevista no artigo 92, inciso XXXI, da Lei Orgânica Municipal, assim como no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o projeto do Governo do Estado da Bahia para construção da nova sede do Colégio Estadual Idalina da Silva Dourado, localizado na zona urbana do Município de João Dourado-BA;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 197/2025, do Núcleo Territorial de Educação (NTE 1 – Irecê-BA), da Secretaria Estadual da Educação do Estado da Bahia, solicitando “a cessão de uma área de 14.839,76 m², preferencialmente localizada nas proximidades do atual prédio do Colégio Estadual de Tempo Integral Idalina da Silva Dourado, com frente para a BA-052 e de fácil acesso”;

CONSIDERANDO a indicação e delimitação da área, realizada pelo setor de obras e engenharia da Prefeitura Municipal, apontando a localização que atende às exigências do órgão estadual, conforme Memorial Descritivo anexo a este Decreto; e

CONSIDERANDO a utilidade da referida área para fins de construção da nova sede do Colégio Estadual, com vistas à ampliação dos serviços educacionais no âmbito do Município de João Dourado-BA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 14.839,76 m², situada no Município de João Dourado - Bahia, pertencentes a quem de direito, com as benfeitorias e acessões nela existentes, excluídos os bens de domínio público, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria Municipal de Obras, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área de terras de que trata este artigo destina-se à implantação de projeto de construção da nova sede do Colégio Estadual Idalina da Silva Dourado.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva,





providenciando inclusive a liquidação e o pagamento de eventuais indenizações, caso cabíveis, utilizando-se para tanto dos recursos próprios consignados no orçamento.

Art. 3º As autoridades administrativas do Município ou seus representantes ficam autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 14 de maio de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL





MEMÓRIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: IMÓVEL URBANO

Município: JOÃO DOURADO - BAHIA – BRASIL

Área (m²): 14839,76m²

Perímetro (m): 498,5m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC 39W de coordenadas **N 8744856.36m e E 210379.369m**. Deste segue confrontando a faixa de domínio da BA-052 lat. Sul, com azimuth **276d38'30.78"** por uma distância de **100,00m** até o vértice **M-02** de coordenadas **N 8744867.96m, E 210279.751m**. Deste segue confrontando a via pública RUA PROJ. "S", a lateral leste do lote 18, parte dos lotes 16, 14, 12, 10, 08, 06 da quadra "QU" com azimuth **179d48'32.17"** por uma distância de **155,34m** até o vértice **M-03** de coordenada **N 8744712.623m, E 210280.269m**. Deste segue confrontando os lotes 02, 03, 04, 05 Quadra "QU" e Lotes 12 e 13 Quadra "QV" até o vértice **M-04** de coordenadas **N 8744712.688m, E 210380.132m**, com azimuth **89d57'45.74"** por uma distância de **99,86m**. Deste segue até o vértice **M-01** de coordenadas **N 8744856.36m e E 210379.369m**, confrontando a Via Pública Rua Novo Horizonte, com azimuth **359d41'44.60"** por uma distância de **143,30m**, perfazendo uma área de **14.839,76m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se apresentadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39W, tendo com DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

João Dourado, Ba – 08 de maio de 2025

Responsável Técnico
Maicon Douglas Dourado
CREA-BA: 051698949-9



Praça Cefas Cardoso, 75, Centro
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



obras@joaodourado.ba.gov.br